

(trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº 72/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva - Assunto: Poda de limpeza e adequação de 1 (um) exemplar arbóreo de Ligustrum lucidum. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 1 (um) exemplar arbóreo de Ligustrum lucidum na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à vias de acesso: Avenida Aricanduva; Rua Dona Geneveva; Rua Alferes Frásão, nesta capital. II. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº73/18-DEPAVE-5-Interessado: Parque Linear Aricanduva - Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Syagrus romanzoffiana. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Syagrus romanzoffiana na área interna do Parque Linear Aricanduva, sito à vias de acesso: Avenida Aricanduva; Rua Dona Geneveva; Rua Alferes Frásão, nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

SERVIÇOS E OBRS

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 004/17/SMO

ASSUNTO: Recursos interpostos por licitantes em função do julgamento dos documentos apresentados no envelope nº 01 - Proposta Técnica

DESPACHO

1. A vista do contido no presente, em especial ao relatório de análise de recursos da Comissão de Licitação que acolho como razões de decidir, recebo os recursos interpostos pelos licitantes CONSÓRCIO ENERGIA SP e CONSÓRCIO CRAINFRA-LBR, por terem sido apresentados em tempo hábil e, quanto ao mérito, NEGO-LHES provimento, mantendo-se na íntegra as notas atribuídas às propostas técnicas.

2. Dada a premência na contratação dos serviços previstos na licitação em curso, designo a data de 15 de fevereiro de 2018, às 15 hs., para o prosseguimento, com a abertura dos envelopes n.2 – Proposta de Preço, na sala de reuniões do Departamento de Iluminação Pública, endereço constante no edital.

1

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.084.008-4 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos de preço público referente a Análise de Projeto, Termo de Permissão de Uso – TPU, Alvará de Instalação e Caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 12/09/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.

2012-0.237.729-3 – PQ SILICAS BRAZIL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO TPU. A PQ SILICAS BRAZIL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.182.621-2 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

RETIFICO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PUBLICAÇÃO DE 10/02/2018. PÁGINA 32, TERCEIRA COLUNA.

ONDE SE LÊ:

2016-0.198.554-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE:

2016-0.198.554-8 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 09/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.194.194-0 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.198.552-1 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.222.771-0 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.222.773-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.225.439-3 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.225.440-7 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 14/02/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA GALA

E.H.	R.F.	NOME	PERÍODO
11000000000000	644.317.6/1	LUIS CARLOS DA SILVA	25.01.2018 A 01.02.2018

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

E.H.	RE	NOME	DE	PARA
11000000000000	644.317.6/1	LUIS CARLOS DA SILVA	VÍUVO	CASADO

SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CGGCM – GABINETE - Rua da Consolação, 1379 – Consolação/SP – Telefone 3149-3801.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOC de 10/02/2018, página 33

Onde se lê:

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE 2017-0.084.311-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Apuração de eventual irregularidade funcional – Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação fls. 129/130, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto 50.031/SGM- Gab de 15/09/08

e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2015 de 24/01/2015, DETERMINO a adoção das medidas previstas no artigo 100 e seguintes da Lei 13.530/03, objetivando a APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE, proposta aos servidores IVAN DIAS DOS SANTOS RF 654.534.3 E IZAMARIO LIMA MENDES RF 698.090.2

LEIA-SE:

APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE 2017-0.084.311-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Apuração de eventual irregularidade funcional – Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a manifestação fls. 129/130, que acolho, e ainda, a competência a mim conferida pelo Decreto 50.031/SGM- Gab de 15/09/08

e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2015 de 24/01/2015, DETERMINO a adoção das medidas previstas no artigo 100 e seguintes da Lei 13.530/03, objetivando a APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE, proposta aos servidores IVAN DIAS DOS SANTOS RF 654.534.3 E IZAMARIO LIMA MENDES RF 698.090.2

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 2018-0.008.587-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Instauração de Sindicância.

À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, pela Portaria 012/SMSU de 24/01/2013, DETERMINO, que se instaure SINDICÂNCIA nos termos do artigo 94 da Lei 13.530/03, para melhor definição dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades funcionais.

2018-0.009.865-7 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Instauração de Sindicância.

À vista do que consta neste administrativo, e ainda, a competência a mim conferida, pela Portaria 012/SMSU de 24/01/2013, DETERMINO, que se instaure SINDICÂNCIA nos termos do artigo 94 da Lei 13.530/03, para melhor definição dos fatos e apuração de eventuais responsabilidades funcionais.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

2017-0.103.343-3 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a competência a mim conferida pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/13, DETERMINO, com fundamento no artigo 75, inciso I do Decreto Municipal 43.233/03, o ARQUIVAMENTO, do presente processo, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de qualquer infração.

2017-0.142.842-0 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a competência a mim conferida pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/13, DETERMINO, com fundamento no artigo 75, inciso I do Decreto Municipal 43.233/03, o ARQUIVAMENTO, do presente processo, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de qualquer infração.

2017-0.162.623-0 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste administrativo, e especialmente a competência a mim conferida pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/13, DETERMINO, com fundamento no artigo 75, inciso I do Decreto Municipal 43.233/03, o ARQUIVAMENTO, do presente processo, vez que não restou caracterizada na esfera administrativa o cometimento de qualquer infração.

DTPAD – CARTÓRIO - RUA DA CONSOLAÇÃO, 1379 – 2º ANDAR – CONSOLAÇÃO - TEL. 3149-3817.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

RETIFICAÇÃO DO DOC 10/02/2018, PAG. 33
Fica(m) INTIMADO(S) O(S) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), SOB PENA DE REVELIA nos termos do art. 75 e seguintes da Lei 13.530/03:

DIA 20/02/2018

ONDE SE LÊ:

JESSIÉ CARLOS CLAUDIO, IR- CAPELA DO SOCORRO, PA 2017-0000.579-7, AS 10:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

LEIA-SE:

648.391.7, JESSIÉ CARLOS CLAUDIO, IR- CAPELA DO SOCORRO, PA 2017-0000.579-7, AS 10:00 HORAS; 3º CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

MANDADO DE CITAÇÃO – CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(S) O(S) servidor(es) abaixo relacionado(s) para o prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, comparecer, pessoalmente, à CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – DTPAD – CARTÓRIO, sito a Rua: da Consolação, 1379 – 2.º andar, Consolação, São Paulo/SP, para retirar a CONTRAFÉ do Mandado

de Citação, sob pena de suspensão de seus vencimentos, nos termos dos Artigos 38 e 45 da Lei 13.530/03:

581.429.4, CELSO VITALE, GABINETE DO COMANDO, Processo Administrativo 2016-0.056.815-3, 1º CPP/PAD.

585.008.8, GILDA BARBOSA, DGI, Processo Administrativo 2016-0.056.815-3, 1º CPP/PAD.

684.850.8, MABY GHIZONI DA SILVA, IR-MG/ CANIL, Processo Administrativo 2016-0.056.815-3, 1º CPP/PAD.

653.271.3, MARIA MADALENA DE SALES, IR-MG/CANIL, Processo Administrativo 2016-0.056.815-3, 1º CPP/PAD.

696.235.1, JORGE ALEXANDRE ANAYA, IR-JT, Processo Administrativo 2016-0.056.815-3, 1º CPP/PAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no artigo 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89 – PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTO

DE ACORDO COM A ANUÊNCIA DO SENHOR CHEFE DE GABINETE FICA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO REMANEJADO CONFORME SEGUE:

DE: 380011001000000	GABINETE DO COMANDO
PARA: 380100000000000	GABINETE DO SECRETÁRIO
569.185.1	ADELSON DE SOUZA

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria 020/SMG-G/2018 **EDUARDO NUNES CARDOSO, R.F. 726.793.2**, AGPP, Padrão/Ref. M7, Efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a ISABELA DE OLIVEIRA MENON, R.F. 798.303.4, Diretor de Departamento Técnico, Padrão/Ref. DAS-14, Comissionado, durante o impedimento legal por férias, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAUDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

NOME	RF	DATA	HORARIO
GRAYCE MIGUEL FRANCA	831.495.1	14/03/2018	10:10
ISNA G.MOURA PACHECO	786.241.5	22/02/2018	10:25
IVANILDE A.SDE MIRANDA	831.555.8	16/02/2018	10:25
JESSE DAVID R.OLIVEIRA	832.146.9	16/03/2018	10:40
MARIA HELENA M.ANDRADE	828.760.1	05/03/2018	15:10

PREFEITURA REGIONAL DE SAOPEMBA

NOME	RF	DATA	HORARIO
JESSE DAVID R. OLIVEIRA	832.146.9	16/03/2018	10:40

SEC MUN DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

NOME	RF	DATA	HORARIO
MARISTELA KERSUL	730.203.7	14/03/2018	10:40

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	RF	DATA	HORARIO
ADRIANA JA.VDE CASTRO	714.033.9	14/03/2018	10:40
CELIA ALVES PEREIRA	559.701.3	12/04/2018	14:40
CLAUDIANA D. VITAL	757.702.8	15/03/2018	09:10
CRISTINA A.R. DOS REIS	802.508.8	05/03/2018	15:10
EDNA MAXIMIANO	527.421.4	20/03/2018	09:40
EMÍDIA B. RODRIGUES	584.475.4	16/03/2018	11:40
ERTA MARILDA R.FIGUEIRA	601.442.9	14/03/2018	10:10
EUGENIO O.TDOS SANTOS	697.917.3	15/03/2018	09:10
FABIANA O.SOUZA	758.352.4	05/04/2018	14:40
FLAVIA CRISTINA SURJUS	724.333.2	15/02/2018	11:10
GENYKELLEY C.R.LEITE	691.340.7	19/03/2018	10:40
IVONETE C.DOS SANTOS	734.155.5	26/03/2018	09:10
JOSE CARLOS M.DIAS	695.618.1	16/03/2018	10:10
KATIA G.GONCALVES	724.989.6	16/03/2018	09:10
LUCIANA C.M.DE ALENCAR	748.676.6	20/03/2018	11:40
MARCINE B. DOS SANTOS	690.884.5	20/03/2018	10:40
MARCIA GOUVEIA DA SILVA	678.134.9	15/02/2018	09:10
MARIA ALICE VENTURI	792.706.1	16/03/2018	10:40
MARIA A. DOS SANTOS	523.157.4	16/02/2018	09:50
MARIA M. DA SILVA CUNHA	742.186.9	20/03/2018	11:10
MARILDA DA SILVA	600.416.4	16/03/2018	10:10
MARILIA L.M.DOS SANTOS	799.043.0	14/03/2018	11:40
MARLENE POLLI BALDASSIN	707.027.4	15/03/2018	09:10
MARY K.M. GONZAGA	734.920.1	05/03/2018	09:10
MARY LUCY EUGENIO	752.610.5	13/03/2018	11:40
MEIRE RUTI A.SOUZA	658.217.6	19/03/2018	09:40
ONEIDE APARECIDA DUARTE	734.232.2	08/03/2018	11:10
PRISCILA B.DOS SANTOS	752.350.5	15/02/2018	09:10
RINALDO AP.MERONI	588.351.2	21/03/2018	09:10
RITA C.ESPIRITO SANTO	609.938.6	19/03/2018	10:10
ROSANE S.MARQUES	778.809.6	15/02/2018	09:50
ROSELAINE T.L.DA ROCHA	680.288.5	14/03/2018	09:10
SANDRA B.M.MARIN			